



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.417 /2022

INSTAURA A COMISSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES INCUMBIDA DE REALIZAR O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS CARGOS E FUNÇÕES INEXISTENTES E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO ORDINÁRIO E REGULAR DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA BEM COMO PARA REALIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 37, II da Constituição Federal, art. 69, VI e IX c/c art. 119, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares Municipais n ° 1.587/2009 e 1.480/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Servidores incumbida de realizar o diagnóstico situacional dos cargos e funções inexistentes e que sejam necessários para o exercício ordinário e regular da atividade administrativa bem como para realizar e acompanhar a realização de Concurso Público 001/2022 para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG.

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678
526620

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.03.04
17:15:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por membros dos setores de pessoal, recursos humanos, procuradoria jurídica e gabinete do prefeito.

Art. 3º - Fica constituída a comissão a saber:

- **SHEILA BORNATOWISKI**- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- **VALÉRIA MENDES FIDÉLIS LISBOA**- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- **WARLEY SILVEIRA BORGES**- DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
- **STEFÂNIA CRISTINE ALVES**- DEPARTAMENTO PESSOAL
- **CLEVERTON ANTÔNIO DOS SANTOS**- DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
- **VERÔNICA CARVALHO GOMES**- PROCURADORIA JURÍDICA
- **ELIÉDSON VIANA BARROS**- GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica autorizada a Comissão do Concurso Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada;

Art. 5º. O Concurso Público reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame;

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:596785
26620

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.03.04
17:14:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário , em especial a Portaria nº 6.354 de 16 de novembro de 2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 04 de março de 2022.

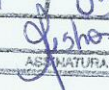
CARLOS HENRIQUE AVELAR:596785266
20

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.03.04 17:15:26
-03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Santo Antônio do Amparo
Prefeitura Municipal de
04818-000
Ana Paula R. Viana

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	04 / 03 / 2022
	
ASSINATURA	